



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2260/3242-2396
CNPJ (ME) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camara2021280@outlook.com
GABINETE DO VEREADOR ARLINDO DIAS DE LIMA
E-MAIL: Arlindo_dias1964@hotmail.com
CONTATO: (84) 98177-0603

Folha Nº

Ass. Funcionário

Nº

EPB
97-1

REQUERIMENTO

N.º07 /2023.

EMENTA: Solicitação de Anteprojeto de Lei e Regulamentação do quadro de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arez/RN, o cargo de Condutores de Ambulância .

DESPACHO

Que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Arez/RN,
Arez/RN, ____ de ____ de 2023

Excelentíssimo Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN.

O Vereador Arlindo Dias de Lima-PRB, que este subscreve requer que, após ouvir o Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Arez e a Secretária Municipal de Saúde o seguinte Requerimento:

Requer ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de criação e regulamentação do Quadro de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arez /RN, o cargo de Condutor de Ambulância.



Folha Nº _____
Ass. Funcionário *ELB*
Mês: *9-7-23*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2260/3242-2396
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camara2021280@outlook.com
GABINETE DO VEREADOR ARLINDO DIAS DE LIMA
E-MAIL: Arlindo_dias1964@hotmail.com
CONTATO: (84) 98177-0603

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres parlamentares projeto de lei que visa regulamentar e reconhecer no Município de Arez /RN a profissão de condutores de ambulância.

Tal profissão depois de muita luta foi reconhecida por meio da Lei Federal nº12.998, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o exercício da profissão de Condutor de Ambulância e CDO 7823-20, que entrou em vigor em janeiro de 2016. A fim de regular e disciplina a jornada de trabalho e o tempo de direção do profissional de condutor de ambulância., além de dar outras providências.

O Condutor de ambulância é um profissional que exerce uma função indispensável à sociedade e exerce seu trabalho em condições reconhecidamente penosas e estressantes, não raro em eminente risco de vida, posto que necessita se desviar de trânsito intenso com agilidade para garantir o atendimento célere daqueles que transporta.

Com esta proposta apresenta o seu direito trabalhista, e deveres do profissional na execução do seu serviço.

Diante do exposto, solicito que esta proposição seja aprovada pelos meus nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Arez/RN, em 28 de setembro de 2023.


ARLINDO DIAS DE LIMA
VEREADOR -PRB

LIDO NO EXPEDIENTE EM ____ / ____ / ____ 1º SEC.

OFÍCIO Nº _____ DATA ____ / ____ / ____ FUNC.